



**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

RELATÓRIO ANUAL

[Artigo 108.º, n.º 2, alínea f), da Lei 62/2013, de 26 de agosto]

TRIBUNAL **Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo**

PERÍODO **Setembro de 2014 a Agosto de 2015**

I. INTRODUÇÃO

1. O presente relatório tem por objectivo fazer um balanço da actividade do tribunal durante o ano judicial de 1 de Setembro 2014 a 31 de Agosto de 2015, dar uma imagem da realidade dos serviços e da capacidade de resposta às solicitações com que foram confrontados ao longo desse período, da evolução e alterações verificadas face ao já espelhado no relatório semestral anteriormente apresentado.

Como pontos que se nos afiguram com relevância para serem trazidos a este relatório focaremos na sua estruturação as questões respeitantes:

- Implementação da comarca, nova estrutura de gestão tripartida, seu funcionamento nesta fase inicial e interacção entre os seus membros;
- Nova matriz territorial desta circunscrição judicial, com a sua área de âmbito mais alargado, e as implicações decorrentes deste novo desenho, designadamente do seu impacto nas populações e utentes do sistema judicial, levando em conta a área geográfica abrangida, as condições de acessibilidade rodoviária/ferroviária e a oferta de transportes existente;
- Recursos humanos afectos à comarca, o quadro de Juizes de Direito e Magistrados do Ministério Público previsto e em funções, o mapa de pessoal aprovado e o número de oficiais de justiça efectivamente em funções em cada núcleo de secretaria;
- Recursos financeiros e dificuldades resultantes da execução orçamental;
- Instalações e equipamentos; suficiência e necessidades existentes em cada município; manutenção do existente e substituição do considerado obsoleto ou em avançado estado de degradação;
- Unidades Orgânicas e movimento processual, onde se procurará analisar da forma mais rigorosa possível o movimento registado em cada secção de processos ou núcleo de secretaria e a resposta que tem sido dada em termos de obtenção de decisões proferidas em prazo razoável, tendo sempre como factor de ponderação no tratamento desses dados o cruzamento dos relativos à produtividade com os recursos humanos efectivamente afectos;
- Plano de actividades e sua execução.

2. O presente relatório será, pois, dividido nos seguintes capítulos:

II Orgânica da Comarca

III Os Tribunais e o Território

IV Recursos Humanos

V Recursos Financeiros

VI Instalações e Equipamentos

VII Unidades Orgânicas e Movimento Processual

4. Procedimento seguido na elaboração do presente relatório

Para além da necessária consulta do sistema Habillus/Consultas como fonte de fornecimento dos dados estatísticos, de movimento processual e de actos praticados na comarca, foi recolhida informação junto de cada unidade orgânica e consultadas as actas das reuniões do Conselho de Gestão, onde foram discutidas e aprovadas grande parte das medidas.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. A evolução dos órgãos da comarca

Os órgãos de gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo (Juiz Presidente, Magistrado do Ministério Público Coordenador e Administradora Judiciária) continuam no exercício das suas funções com normalidade, mantendo o bom relacionamento institucional, e pessoal, que tem vindo a sedimentar.

Algumas das condicionantes existentes na fase inicial de implementação da reforma foram sendo superadas, continuando outras a aguardar a sua resolução, que se antevê possa ocorrer a médio prazo, como seja a falta de salas de audiência no núcleo de Viana do Castelo.

A adaptação ao novo modelo de gestão por parte dos agentes envolvidos no sistema judiciário foi-se entranhando ao longo do ano, verificando-se uma cada vez maior interacção, diálogo e compreensão do papel de cada um na prossecução do interesse comum, ou seja, da melhoria do sistema de justiça e satisfação dos seus actores e utentes.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

As dificuldades com que continuamos a deparar-nos no segundo semestre deste ano de implementação da reforma judiciária no exercício destas competências prendem-se essencialmente com:

- A plataforma informática Citius/Habilus continua a apresentar algumas debilidades, designadamente: ;
- O problema do sub-dimensionamento dos meios humanos disponíveis, mais concretamente ao nível do quadro de oficiais de justiça, continuou a verificar-se durante este período. Porém, tal situação foi praticamente superada com o ingresso dos



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo Gabinete da Presidência

novos funcionários resultante do último movimento verificado;

- Mantém-se a ausência de uma aplicação informática que permita o processamento de processos administrativos e disciplinares da presidência, gestão de salas de audiência e de videoconferência e a gestão de recursos materiais (como economato, bens móveis e bibliotecas);
- Também permanece por resolver a questão da falta de salas de audiência no município sede da comarca, mais concretamente no Palácio da Justiça da cidade de Viana do Castelo, onde continuam instaladas as secções centrais e locais cíveis e criminais e a secção central de instrução criminal, num total de 13 juizes em efectividade de funções, porquanto apenas existem quatro salas disponíveis.
- De igual forma se mantém a situação relativa ao espaço disponível neste edifício para albergar todos os magistrados e funcionários que aí prestam funções, face à sua exiguidade e impossibilidade de alargamento, designadamente ao nível das secções de processos, onde as condições de trabalho estão longe de ser as ideais, e até, em alguns casos, as razoavelmente dignas para o desempenho das funções.

Na sequência das diligências que tínhamos desenvolvido no sentido de superar esta falta, temos agora garantias dadas pelo IGFEJ de que está definitivamente assegurada a ocupação do edifício onde estava instalado o antigo governo civil, uma vez que foi entretanto deferido o pedido que havíamos formulado de afectação do mesmo ao Ministério da Justiça/Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo.

Foi elaborado um estudo prévio de adaptação do espaço para instalação de 3 salas de audiências, salão polivalente para reuniões, formação e outras actividades, gabinetes de magistrados e secções de processos.

Perante a morosidade da elaboração do projecto e realização das obras globais de adaptação que se revelarem necessárias, em termos transitórios está a ser equacionada a hipótese de disponibilizar o mais rapidamente possível duas das salas de audiência previstas, a fim de começar a criar condições para suprir as dificuldades de agendamento que têm surgido.

A dimensão e localização do edificado permitirá grande polivalência, e até que aí ficasse instalada de raiz uma das instâncias cíveis, com secção de processos, salas de audiências e gabinetes para magistrados judiciais e do ministério público, o que permitirá satisfazer as necessidades actualmente existentes a esse nível.

As últimas notícias divulgadas pelo IGFEJ são no sentido de que o projecto de arquitectura se encontra finalizado e que foi iniciado o procedimento administrativo para concurso e adjudicação da obra respectiva, o que almejavam alcançar ainda durante o corrente ano civil. Entretanto, fomos visitados por três empresas empreiteiras que foram convidadas para apresentar orçamentos.

3. Propostas

Para satisfação das necessidades subjacentes a este novo modelo de gestão continua a justificar-se:

- A implementação da dita aplicação informática que permita o processamento de processos administrativos e disciplinares da presidência, gestão de salas de audiência e de videoconferência e a gestão de recursos materiais (como economato, bens móveis e bibliotecas);
- Voltamos a salientar a necessidade da afectação de um veículo automóvel aos órgãos de gestão da comarca, como instrumento essencial de trabalho na nova orgânica da 1ª instância, atendendo ao desenho territorial da comarca, a dispersão das diversas secções e unidades orgânicas que a integram e as distâncias entre as mesmas e dos municípios onde estão instaladas ao município sede. Ainda recentemente, para além de termos tido a necessidade de nos socorrermos do apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo (aproveitamos para salientar a prestimosa e essencial colaboração que nos foi prestada) para o transporte dos novos computadores que se encontravam depositados nas instalações do IGFEJ em Lisboa, uma vez que este organismo não tinha forma de os fazer chegar às comarcas, a distribuição dos mesmos pelos vários núcleos teve de ser feita com recurso a viaturas particulares, no caso do Senhor Procurador Coordenador, da Srª Administradora Judiciária e do técnico de informática;

III. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

A este título nada de relevante se verificou que cumpra ressaltar, mantendo-se as anteriormente apontadas dificuldades e vantagens que a reforma judicial, designadamente a actual dimensão territorial do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo e a especialização das jurisdições, ocasionaram para o funcionamento dos serviços e a satisfação dos interesses dos utentes.

Cumprirá, no entanto, voltar a salientar as assinaladas dificuldades resultantes da concentração das instâncias centrais cível, criminal, instrução criminal e família e menores (principalmente esta) na cidade de Viana do Castelo, que obriga à deslocação dos utentes dos demais municípios para participar nos actos e diligências processuais e sessões de audiência e julgamento.

Mantém-se, pois, a necessidade de repensar esta situação e ponderar uma forma de ultrapassar estas dificuldades.

2. Propostas

A descentralização da jurisdição de família e menores, através da criação de uma outra secção num município ou o desdobramento da existente, que tenha uma inserção geográfica mais central na delimitação territorial da comarca, continua a ser uma hipótese que não deverá, antes pelo contrário, ser



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

descurada.

3. Medidas de gestão

Atendendo ao volume e intensidade de serviço existente na secção de família e menores, à pendência processual e ao número de diligências que o tipo de processos dessa jurisdição ocasiona, desde o passado mês de Junho de 2015, um juiz do quadro complementar vem prestando apoio às colegas colocadas nessa instância central. Esse apoio é exercido dois dias por semana (repartindo-se em idênticas funções na secção de família e menores de Guimarães) e concretiza-se através da realização de diligências agendadas pelas juízas titulares, permitindo que estas tenham alguma disponibilidade de tempo para se dedicarem a decisões de mérito e despachos que exigem mais estudo e labor.

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Juízes de Direito

1.1. Quadro previsto

O Decreto-Lei 49/2014, de 27 de Março, fixou o quadro de Juízes de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo de 28 a 31.

Instância central

Secções de competência especializada Viana do Castelo

- Secção cível - 4
- Secção criminal - 3
- Secção de instrução criminal -1
- Secção de família e menores -2
- Secção do trabalho - 2

Instâncias locais

Secções de competência genérica

Arcos de Valdevez e Ponte da Barca

- Secção cível - 1
- Secção criminal - 1

- Caminha - 1
- Melgaço - 1
- Monção - 1
- Ponte de Lima - 2
- Valença - 2
- Viana do Castelo

- Secção cível - 4

Secção criminal - 2

Vila Nova de Cerveira -1

Estão ainda colocados 4 Juízes de Direito Auxiliares, um em cada uma das secções locais de Ponte de Lima, Arcos de Valdevez, Monção e Caminha.

Pelo que se encontram em exercício efectivo de funções 32 Juízes de Direito (sem contar com o apoio que está a ser prestado pelo juiz do quadro complementar na instância central de família e menores).

1.2. Absentismo

Nada a assinalar

1.3. Necessidades de recuperação

A situação assinalada no relatório semestral anterior, que inspirava alguns cuidados a nível de recuperação, principalmente motivada pela paragem de processos na unidade orgânica respectiva, reportada à secção local de competência genérica de Monção, encontra-se em fase de superação. Para além do trabalho que a última juíza que aí exerceu funções desenvolveu, do apoio prestado pelo colega de Melgaço e da colaboração da secção de processos, no último movimento foi criado um lugar de auxiliar nessa secção de instância local, que está preenchido, encontrando-se agora em exercício efectivo de funções duas juízas. Sendo certo que no corrente ano judicial se encontra agendado um elevado número de julgamentos e diligências em resultado da movimentação de processos entretanto verificada.

1.4. Medidas de gestão

Relativamente ao regime de substituições a vigorar para todos os juízes da comarca, foi dado um despacho destinado a alterar, concretizar e esclarecer o regime de substituição dos juízes em exercício de funções na secção central criminal, em caso de impedimento ou faltas de algum dos titulares.

2. Funcionários Judiciais

2.1. Quadro previsto

A Portaria nº 161/2014, de 21 de Agosto que aprovou o mapa do pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância, fixou o seguinte quadro para a Comarca de Viana do Castelo:

| | |
|--|-----|
| Pessoal oficial de justiça: | 171 |
| Técnico de informática: | 2 |
| Pessoal da carreira do regime geral: | 6 |
| Núcleo de Viana do Castelo | |
| Pessoal oficial de justiça: | 98 |
| Técnico de informática: | 2 |
| Pessoal da carreira do regime geral: | 5 |
| Apoio técnico ao conselho de gestão: Oficiais de justiça | 2 |



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

Categorias:

| | | | | | | |
|------------------------------|---|---|---|---|---|----|
| Secretário de justiça | . | . | . | . | . | 1 |
| Escrivão de direito | . | . | . | . | . | 11 |
| Escrivão -adjunto | . | . | . | . | . | 26 |
| Escrivão auxiliar | . | . | . | . | . | 39 |
| Técnico de justiça principal | . | . | . | . | . | 1 |
| Técnico de justiça-adjunto | . | . | . | . | . | 9 |
| Técnico de justiça auxiliar | . | . | . | . | . | 9 |
| Técnico de informática | . | . | . | . | . | 2 |
| Assistente técnico | . | . | . | . | . | 2 |
| Assistente operacional | . | . | . | . | . | 3 |

Núcleo de Arcos de Valdevez e de Ponte da Barca

| | | | | | | |
|--------------------------------------|---|---|---|---|---|----|
| Pessoal oficial de justiça: | . | . | . | . | . | 17 |
| Pessoal da carreira do regime geral: | . | . | . | . | . | 1 |

Categorias:

| | | | | | | |
|----------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Secretário de justiça | . | . | . | . | . | 1 |
| Escrivão de direito | . | . | . | . | . | 2 |
| Escrivão -adjunto | . | . | . | . | . | 5 |
| Escrivão auxiliar | . | . | . | . | . | 6 |
| Técnico de justiça-adjunto | . | . | . | . | . | 3 |
| Assistente operacional | . | . | . | . | . | 1 |

Núcleo de Caminha

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal oficial de justiça: | . | . | . | . | . | 8 |
|-----------------------------|---|---|---|---|---|---|

Categorias:

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Escrivão de direito | . | . | . | . | . | 1 |
| Escrivão -adjunto | . | . | . | . | . | 3 |
| Escrivão auxiliar | . | . | . | . | . | 2 |
| Técnico de justiça-adjunto | . | . | . | . | . | 1 |
| Técnico de justiça auxiliar | . | . | . | . | . | 1 |

Núcleo de Melgaço

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal oficial de justiça: | . | . | . | . | . | 5 |
|-----------------------------|---|---|---|---|---|---|

Categorias:

| | | | | | | |
|---------------------|---|---|---|---|---|---|
| Escrivão de direito | . | . | . | . | . | 1 |
| Escrivão -adjunto | . | . | . | . | . | 2 |

| | | | | | | |
|----------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Escrivão auxiliar | . | . | . | . | . | 1 |
| Técnico de justiça-adjunto | . | . | . | . | . | 1 |

Núcleo de Monção

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal oficial de justiça: | . | . | . | . | . | 9 |
| Categorias: | | | | | | |
| Escrivão de direito | . | . | . | . | . | 1 |
| Escrivão -adjunto | . | . | . | . | . | 3 |
| Escrivão auxiliar | . | . | . | . | . | 3 |
| Técnico de justiça-adjunto | . | . | . | . | . | 1 |
| Técnico de justiça auxiliar | . | . | . | . | . | 1 |

Núcleo de Ponte de Lima

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---|---|----|
| Pessoal oficial de justiça: | . | . | . | . | . | 17 |
| Categorias: | | | | | | |
| Escrivão de direito | . | . | . | . | . | 1 |
| Escrivão -adjunto | . | . | . | . | . | 5 |
| Escrivão auxiliar | . | . | . | . | . | 7 |
| Técnico de justiça-adjunto | . | . | . | . | . | 2 |
| Técnico de justiça auxiliar | . | . | . | . | . | 2 |

Núcleo de Valença

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---|---|----|
| Pessoal oficial de justiça: | . | . | . | . | . | 12 |
| Categorias: | | | | | | |
| Secretário de justiça | . | . | . | . | . | 1 |
| Escrivão de direito | . | . | . | . | . | 1 |
| Escrivão -adjunto | . | . | . | . | . | 4 |
| Escrivão auxiliar | . | . | . | . | . | 3 |
| Técnico de justiça-adjunto | . | . | . | . | . | 1 |
| Técnico de justiça auxiliar | . | . | . | . | . | 2 |

Núcleo de Vila Nova de Cerveira

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal oficial de justiça: | . | . | . | . | . | 5 |
| Categorias: | | | | | | |
| Escrivão de direito | . | . | . | . | . | 1 |
| Escrivão -adjunto | . | . | . | . | . | 2 |
| Escrivão auxiliar | . | . | . | . | . | 1 |
| Técnico de justiça-adjunto | . | . | . | . | . | 1 |



**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

Preenchimento do quadro de funcionários a 31/08/2015

| Funcionários | | |
|--|---|-----------------|
| | Em Funções | Em Falta |
| Núcleo de Viana do Castelo | | |
| Secretário de Justiça | 1 | |
| Escrivão de direito | 9 (1 acumula Núcleo de Apoio Órgãos de Gestão) | 2 |
| Escrivão Adjunto | 23 | 3 |
| Escrivão Auxiliar | 30 (1 acumula Núcleo de Apoio Órgãos de Gestão) | |
| Técnico de Justiça Principal | 1 | |
| Técnico de Justiça-Adjunto | 5 | 4 |
| Técnico de Justiça Auxiliar | 9 | |
| Técnico de Informática | 2 | |
| Assistente Técnico | 1 | |
| Assistente Operacional | 2 | |
| Núcleo de Arcos de Valdevez e de Ponte da Barca | | |
| Secretário de Justiça | 1 (em regime de substituição) | |
| Escrivão de direito | 2 | |
| Escrivão Adjunto | 6 (excede 1) | |
| Escrivão Auxiliar | 8 (excedem 2) | |
| Técnico de Justiça-Adjunto | 2 | 1 |
| Técnico de Justiça Auxiliar | 1 (excede 1) | |
| Assistente Operacional | 1 | |
| Núcleo de Caminha | | |
| Escrivão de direito | 1 | |
| Escrivão Adjunto | 2 | 1 |
| Escrivão Auxiliar | 2 | |
| Técnico de Justiça-Adjunto | 1 | |
| Técnico de Justiça Auxiliar | 1 | |
| Núcleo de Melgaço | | |
| Escrivão de direito | 1 (em regime de substituição) | |
| Escrivão Adjunto | 1 | 1 |
| Escrivão Auxiliar | 2 (excede 1) | |
| Técnico de Justiça-Adjunto | 1 | |
| Núcleo de Monção | | |
| Escrivão de direito | 1 | |
| Escrivão Adjunto | 3 | |
| Escrivão Auxiliar | 3 | |
| Técnico de Justiça-Adjunto | 1 | |
| Técnico de Justiça Auxiliar | 1 | |

| Núcleo de Ponte de Lima | | |
|--|---------------|---|
| Escrivão de direito | 1 | |
| Escrivão Adjunto | 4 | 1 |
| Escrivão Auxiliar | 7 | |
| Técnico de Justiça-Adjunto | 1 | 1 |
| Técnico de Justiça Auxiliar | 2 | |
| Núcleo de Valença | | |
| Secretário de Justiça | 1 | |
| Escrivão de direito | 1 | |
| Escrivão Adjunto | 1 | 3 |
| Escrivão Auxiliar | 5 (excedem 2) | |
| Técnico de Justiça-Adjunto | 1 | |
| Técnico de Justiça Auxiliar | 2 | 1 |
| Núcleo de Vila Nova de Cerveira | | |
| Escrivão de direito | 1 | |
| Escrivão Adjunto | 0 | 2 |
| Escrivão Auxiliar | 2 (excede 1) | |
| Técnico de Justiça-Adjunto | 1 | |

Em termos reais na totalidade do quadro de funcionários fixado, em toda a Comarca, à data de 31/08/2015, estavam em falta:

| | | | | |
|----------------------------|---|---|---|----|
| Secretário de Justiça | . | . | . | 1 |
| Escrivão de Direito | . | . | . | 2 |
| Escrivão-Adjunto | . | . | . | 7 |
| Escrivão Auxiliar | . | . | . | 3 |
| Técnico de Justiça-Adjunto | . | . | . | 7. |

Presentemente, em consequência do movimento dos oficiais de justiça e destacamentos concedidos, com início de funções em Setembro, um total de 15 oficiais de justiça foram afectos à Comarca, pelo que para preenchimento do quadro total fixado para a Comarca (171), faltam 6 oficiais de justiça.

Nesta data, três escrivães-adjuntos e 1 técnico de justiça adjunto estão de baixa de longa duração.

Há que realçar as distâncias geográficas entre os vários núcleos e a falta de transportes públicos de ligação em grande parte deles, factor que dificulta a recolocação transitória de funcionários, mas, apesar disso, logrou-se alcançar uma distribuição equitativa e equilibrada pelos núcleos onde tal se justificava, nomeadamente por falta de funcionários.

Após a estabilidade do Citius e fixação de jurisprudência nomeadamente em termos de competência em razão da matéria, parece-nos adequado o quadro de oficiais de justiça fixado pela Portaria 161/2014. Apenas de referir que o número de escrivães auxiliares (5) para a instância central criminal se mostra excessivo, uma vez que é composta por um único tribunal colectivo,



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

devendo 2 transitar para a secção central de família e menores onde, atendendo à quantidade de serviço marcado, se justificaria o aumento do quadro. Para além da referência já efectuada ao quadro do núcleo de Ponte de Lima onde se justificariam dois lugares de escrivão de direito, atendendo ao número de funcionários do núcleo e à pendência processual, tomando como referência não só os outros núcleos mas essencialmente as unidades quer locais quer centrais de Viana do Castelo. Com a nova reforma judiciária perdeu um lugar de secretário de justiça e um de escrivão de direito.

2.3. Necessidades de recuperação

Graças a um esforço acrescido da grande maioria dos oficiais de justiça em funções, designadamente nos locais onde se verifica um défice face ao quadro previsto, os vários núcleos de secretaria que integram a comarca vêm mantendo um ritmo de trabalho elevado e uma capacidade operacional louvável, e de salientar, movimentando os processos em prazos razoáveis e procurando colmatar as situações em que se verificavam atrasos. Pelo que, de momento, nada ocorre assinalar quanto a necessidades de recuperação de pendências.

2.4. Propostas

Cumpra apenas fazer referência à acima aludida situação do núcleo de Ponte de Lima, onde se justifica a criação de mais um lugar de chefia, de escrivão de direito, atendendo ao número de funcionários em funções nesse núcleo e à pendência processual verificada, e pelas de mais razões supra apontadas.

3.1 Magistrados do Ministério Público

3.2. Quadro previsto

O Decreto-Lei 49/2014, de 27 de Março, fixou o quadro de magistrados dos serviços do Ministério Público no Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo.

Procuradores da República: de 6 a 7

Procuradores-adjuntos: de 17 a 18

Viana do Castelo

| | | |
|------------------------------------|---|---|
| Procuradores da República: | . | 6 |
| Procuradores-adjuntos: | . | 6 |
| Arcos de Valdevez e Ponte da Barca | | |
| Procurador-adjunto: | . | 2 |

| | | |
|-----------------------|---|---|
| Caminha | | |
| Procurador-adjunto: | . | 1 |
| Melgaço | | |
| Procurador-adjunto: | . | 1 |
| Monção | | |
| Procurador-adjunto: | . | 1 |
| Ponte de Lima | | |
| Procurador-adjunto: | . | 3 |
| Valença | | |
| Procurador-adjunto: | . | 2 |
| Vila Nova de Cerveira | | |
| Procurador-adjunto: | . | 1 |

3.2. Magistrados em funções

O Ministério Público na comarca de Viana do Castelo está estruturado da seguinte forma:

Na sede da comarca

- A Coordenação, com o respectivo Magistrado Coordenador o qual assume também as funções de direcção do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP)
- Um Procurador da República coordenador sectorial para a área cível e criminal (esta última na parte respeitante à fase de julgamento e recurso) que, sob a dependência do Magistrado Coordenador, tem a seu cargo: - a direcção da actuação do Ministério Público em todas as acções cíveis em que seja parte o Estado, de toda a comarca; - a direcção da actuação do Ministério Público em todas as acções da comarca de Viana do Castelo em que estejam em causa interesses cuja defesa caiba ao Ministério Público; - a direcção da actuação do Ministério Público, em toda a comarca, nas audiências de julgamento (e recursos) em processo- crime
- Uma procuradoria da instância central de Família e Menores onde exercem funções dois Procuradores da República
- Uma procuradoria da instância central do Trabalho onde exercem funções duas Procuradoras da República
- Uma procuradoria das instâncias centrais cível e crime onde exercem funções dois Procuradores da República (um dos quais é o supra referido coordenador sectorial)
- Uma procuradoria da instância local cível e crime onde exercem funções duas Procuradoras Adjuntas
- A sede do DIAP, que é composto por duas secções: – uma genérica que abrange a criminalidade do município de Viana do Castelo e ainda a criminalidade organizada, fraude fiscal qualificada, burla tributária qualificada (art. 87º, nº3 do RGIT), corrupção e afins, criminalidade económico-financeira, criminalidade informática complexa ou grave



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

e tráfico de estupefacientes (arts. 21º e 24º do Decreto Lei nº15/93) de toda a comarca; - uma especializada em violência doméstica, maus-tratos e crimes contra a auto-determinação sexual que abrange os municípios de Viana do Castelo, Caminha, V.N. de Cerveira e Valença.

- No DIAP (sede) exerciam funções dois Procuradores da República os quais, além de terem a seu cargo os inquéritos de criminalidade mais complexa, assumiam a representação do Ministério Público nos processos e diligências da instância central de instrução criminal, e cinco Procuradores Adjuntos dos quais dois estão na secção especializada deste departamento. Devido ao falecimento de um dos Procuradores da República (Dr. Castro Araújo) referidos, foi alterada a distribuição do serviço, assumindo o outro a totalidade dos inquéritos complexos e um terceiro as diligências da instrução criminal.

Nas instâncias locais

- Em cada uma das instâncias locais da comarca situadas fora do município sede, ou seja, em Caminha, V. N. de Cerveira, Valença, Monção, Melgaço, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Ponte de Lima existe uma procuradoria da instância local e uma secção local do DIAP
- Em Caminha, V. N. de Cerveira, Arcos de Valdevez e Ponte da Barca exercem funções um Procurador Adjunto em cada uma destas instâncias locais;
- Em Monção exerce funções uma Procuradora Adjunta que, provisoriamente, está ser coadjuvada por um Procurador Adjunto do Quadro Complementar do Distrito Judicial do Porto
- Em Melgaço exerce funções uma substituta do Procurador Adjunto
- Em Valença exercem funções duas Procuradoras Adjuntas
- Em Ponte de Lima exercem funções três Procuradores Adjuntos um dos quais passará, a partir de 1 de Março de 2015, a concentrar em si a investigação de todos os inquéritos por violência doméstica, maus-tratos e crimes contra a autodeterminação sexual praticados na área territorial desta instância local

V. Recursos financeiros

1. Orçamento e execução de 2015

Do projecto do orçamento para 2015, no valor de 552.300€, foi atribuído à comarca um orçamento de 489.000€, verificando-se por isso uma redução de 11,5%.

Entretanto, foram solicitados reforços, nomeadamente para as rubricas: 20.02.04.00.00 locação de edifícios – pagamento da renda do edifício das secções centrais de família e menores e trabalho; 02.02.01.B0.00 – electricidade e 02.02.18.00.00 – vigilância e segurança, uma vez que foi aumentado um

posto de segurança a partir de 1/06/2015, mas sobre os mesmos ainda não foi proferida qualquer decisão.

VI. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. Necessidades estruturais

Como já assinalamos supra, mantêm-se as carências de faltas de salas no núcleo municipal de Viana do Castelo, mais concretamente no edifício do Palácio de Justiça.

A adoptada distribuição das salas de audiências pelos magistrados em exercício de funções tem ocasionado um progressivo dilatar das marcações de julgamentos e outras diligências.

A disponibilização do edifício onde esteve instalado o extinto Governo Civil, que já foi afectado ao Ministério da Justiça/Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, não se antevê que possa verificar-se a muito curto prazo. Sendo certo que, não obstante ter sido concluído o projecto de arquitectura e posta a concurso a obra de adaptação desse espaço, a conclusão desse procedimento e a realização das obras que se revelarem necessárias ainda demorará algum tempo.

A resolução desta situação é cada vez mais premente, vindo a constatar-se, tal como já prevíamos no relatório semestral, grandes dificuldades no agendamento, por falta de espaços disponíveis para a realização das diligências que exigem ocupação de sala de audiências.

*

Secção Local Cível de Arcos de Valdevez.

Necessidades estruturais, manutenção, segurança, acessibilidade e salubridade

1.1 – As paredes exteriores do edifício são revestidas por reboco e pintura, com acabamentos em granito nas orlas das janelas e portas.

a) O revestimento encontra-se bastante degradado e a parecer mal. Trata-se de um edifício de grandes dimensões, localizado no centro de vila e a confinar com a Câmara Municipal. O estado do seu revestimento exterior dá uma imagem de falta de cuidado e desleixo na sua manutenção e conservação, agravada pelo facto do edifício que alberga a Câmara Municipal, que sofreu obras de remodelação recentes, se apresentar em estado de novo. Para conservação e melhoramento estético, justifica-se cada vez mais um tratamento geral e pintura do Palácio de Justiça de Arcos de Valdevez; Também a cobertura, em telha, necessita de uma revisão geral, limpeza e tratamento.

*

Secção Genérica de Monção

Para além das demais assinaladas no relatório semestral, continua por resolver a situação relativa à colocação de uma cadeira eléctrica elevatória para deficientes (junto ao corrimão existente nas escadas de acesso do rés-do-chão ao primeiro andar) e a construção de rampa de acesso para deficientes entre a porta de entrada do edifício e o passeio que lhe fica adjacente



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo Gabinete da Presidência

Quanto ao espaço onde estiveram instalados os serviços notariais, foi já obtida a anuência do IGFEJ para ser ocupado pelo Tribunal.

Está a ser equacionada a criação de mais uma sala de audiências no actual espaço ocupado pela secção de processos e do gabinete do secretário de justiça. Com a passagem destes serviços para o piso inferior, o espaço onde estiveram instalados os serviços notariais, evitar-se-ia a deslocação dos utentes ao 1º andar para a prática de actos meramente administrativos ou burocráticos, como a entrega de todo o tipo de documentos, emissão de registos criminais, certidões, etc.. Possibilitaria, também, a mudança da sala destinada aos advogados para o espaço ocupado pelo actual gabinete do secretário e a consequente criação de uma segunda sala de testemunhas.

VII. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

1.1. Dados estatísticos

Todos os dados a seguir apresentados foram retirados da plataforma Habilus/Citius, através do módulo "Consultas e listagens – Análise Estatística", à excepção do número de habitantes em cada município – extraídos do Instituto Nacional de Estatística, Censos 2011.

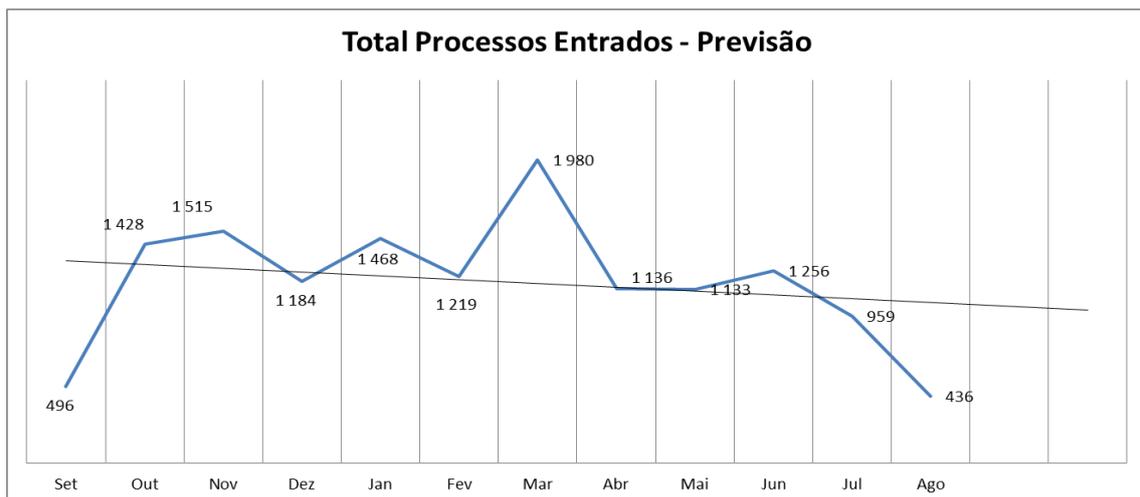
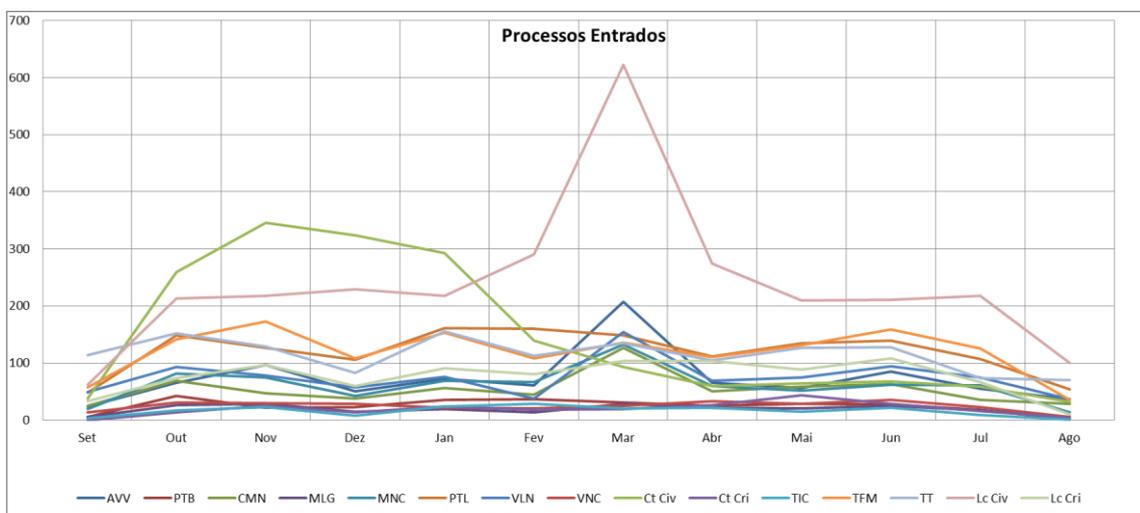
Os processos pendentes a 31 de Agosto, não reflectem de forma rigorosa a fórmula – (nº pendentes inicialmente + nº processos entrados – nº de processos findos). Foram retirados do módulo "Consultas e listagens – Análise Estatística", que apresenta alguns erros que se repercutem nos valores globais.

Teve-se em consideração que nos Núcleos de Valença, Monção, Ponte de Lima e Arcos de Valdevez existe um funcionário diariamente a fazer serviço de Secção Central.

Relativamente aos agendamentos, para além da referida fonte confirmaram-se os dados junto de cada secretaria judicial.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

| Tribunal / Núcleo | Competência | ESTATÍSTICA OFICIAL | | | | | | | | | | | | | | TOTAL Entrados | MEDIA Entrados |
|-----------------------|-----------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|---------------|-----|----------------|----------------|
| | | ENTRADOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | | | | |
| Arcos de Valdevez | Cível | 24 | 66 | 96 | 50 | 72 | 61 | 207 | 65 | 56 | 85 | 55 | 37 | 874 | 73 | | |
| Ponte da Barca | Criminal | 5 | 42 | 22 | 23 | 35 | 37 | 31 | 25 | 29 | 27 | 18 | 1 | 295 | 25 | | |
| Caminha | Genérica | 25 | 69 | 47 | 38 | 56 | 45 | 126 | 50 | 59 | 63 | 36 | 28 | 642 | 54 | | |
| Melgaço | Genérica | 5 | 26 | 29 | 15 | 19 | 14 | 29 | 22 | 20 | 25 | 17 | 6 | 227 | 19 | | |
| Monção | Genérica | 19 | 82 | 75 | 42 | 69 | 67 | 132 | 60 | 52 | 62 | 61 | 14 | 735 | 61 | | |
| Ponte de Lima | Genérica | 48 | 149 | 127 | 106 | 161 | 160 | 148 | 112 | 135 | 139 | 107 | 54 | 1 446 | 121 | | |
| Valença | Genérica | 49 | 93 | 78 | 57 | 76 | 38 | 154 | 69 | 75 | 94 | 75 | 37 | 895 | 75 | | |
| Vila Nova de Cerveira | Genérica | 14 | 31 | 30 | 28 | 22 | 20 | 25 | 33 | 29 | 36 | 23 | 6 | 297 | 25 | | |
| Viana do Castelo | Central Cível | 38 | 259 | 346 | 324 | 293 | 139 | 93 | 60 | 64 | 68 | 59 | 32 | 1 775 | 148 | | |
| | Central Criminal | 0 | 14 | 25 | 13 | 24 | 18 | 19 | 26 | 44 | 29 | 16 | 4 | 232 | 19 | | |
| | C. Instrução Criminal | 3 | 17 | 23 | 8 | 24 | 29 | 20 | 22 | 15 | 22 | 9 | 1 | 193 | 16 | | |
| | C. Família e Menores | 57 | 141 | 173 | 108 | 153 | 108 | 136 | 110 | 131 | 159 | 125 | 36 | 1 437 | 120 | | |
| | C. Trabalho | 114 | 152 | 129 | 83 | 155 | 113 | 135 | 105 | 126 | 128 | 73 | 70 | 1 383 | 115 | | |
| | Local Cível | 62 | 213 | 218 | 229 | 218 | 290 | 622 | 274 | 209 | 211 | 218 | 100 | 2 864 | 239 | | |
| | Local Criminal | 33 | 74 | 97 | 60 | 91 | 80 | 103 | 103 | 89 | 108 | 67 | 10 | 915 | 76 | | |
| Totais | | 496 | 1 428 | 1 515 | 1 184 | 1 468 | 1 219 | 1 980 | 1 136 | 1 133 | 1 256 | 959 | 436 | 14 210 | | | |

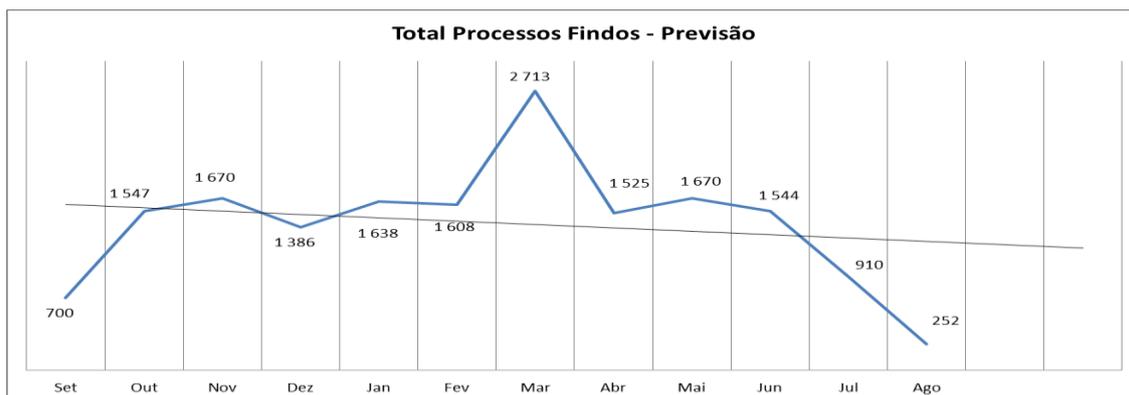
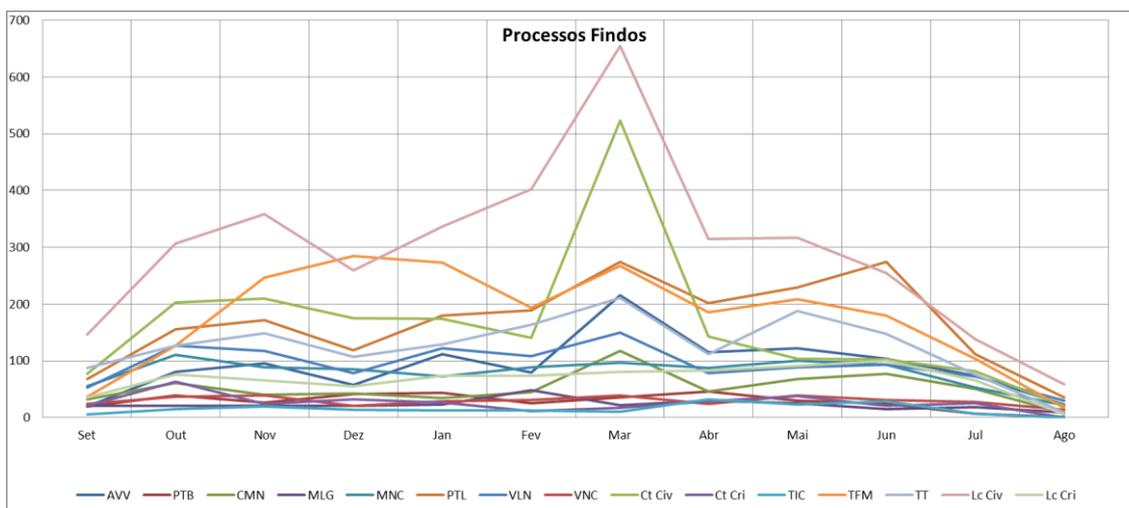


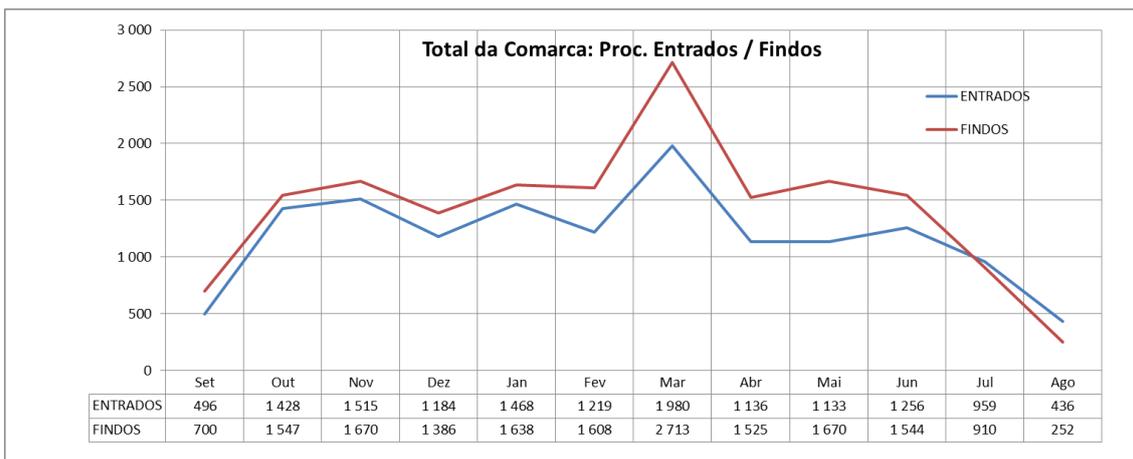


**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

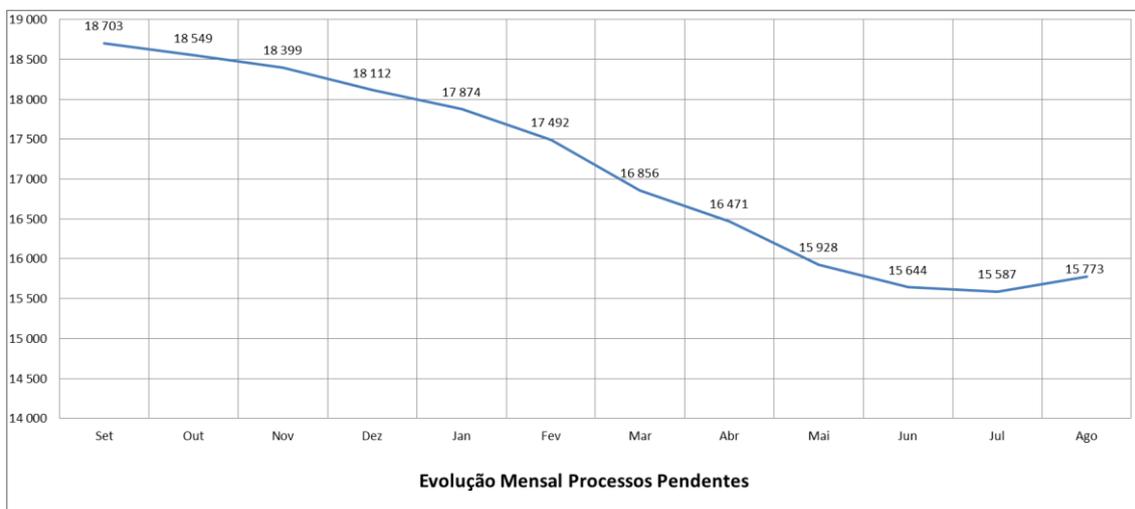
| Tribunal / Núcleo | Competência | ESTATÍSTICA OFICIAL | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | MEDIA |
|-----------------------|-----------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|---------------|--------|-------|-------|
| | | FINDOS | | | | | | | | | | | | Findos | Findos | | |
| | | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | | | | |
| Arcos de Valdevez | Cível | 19 | 81 | 95 | 57 | 111 | 79 | 215 | 115 | 122 | 103 | 73 | 23 | 1 093 | 91 | | |
| Ponte da Barca | Criminal | 19 | 39 | 26 | 41 | 44 | 25 | 36 | 46 | 30 | 24 | 7 | 1 | 338 | 28 | | |
| Caminha | Genérica | 32 | 61 | 40 | 42 | 34 | 45 | 117 | 46 | 68 | 77 | 51 | 8 | 621 | 52 | | |
| Melgaço | Genérica | 21 | 21 | 21 | 20 | 23 | 48 | 22 | 30 | 25 | 15 | 18 | 9 | 273 | 23 | | |
| Monção | Genérica | 55 | 110 | 89 | 85 | 72 | 88 | 96 | 87 | 100 | 93 | 53 | 22 | 950 | 79 | | |
| Ponte de Lima | Genérica | 68 | 155 | 171 | 118 | 180 | 189 | 274 | 202 | 229 | 274 | 112 | 35 | 2 007 | 167 | | |
| Valença | Genérica | 53 | 127 | 117 | 78 | 122 | 108 | 150 | 78 | 89 | 93 | 72 | 30 | 1 117 | 93 | | |
| Vila Nova de Cerveira | Genérica | 24 | 37 | 39 | 20 | 29 | 31 | 39 | 24 | 39 | 31 | 27 | 14 | 354 | 30 | | |
| Viana do Castelo | Central Cível | 77 | 203 | 210 | 175 | 174 | 140 | 523 | 143 | 103 | 102 | 82 | 21 | 1 953 | 163 | | |
| | Central Criminal | 20 | 63 | 24 | 32 | 26 | 11 | 17 | 29 | 38 | 21 | 25 | 0 | 306 | 26 | | |
| | C. Instrução Criminal | 6 | 15 | 19 | 13 | 12 | 12 | 10 | 32 | 23 | 29 | 7 | 0 | 178 | 15 | | |
| | C. Família e Menores | 37 | 127 | 246 | 284 | 273 | 193 | 267 | 185 | 208 | 180 | 103 | 17 | 2 120 | 177 | | |
| | C. Trabalho | 87 | 126 | 149 | 107 | 129 | 164 | 211 | 111 | 188 | 147 | 76 | 9 | 1 504 | 125 | | |
| | Local Cível | 146 | 306 | 358 | 259 | 336 | 402 | 655 | 314 | 317 | 255 | 138 | 58 | 3 544 | 295 | | |
| | Local Criminal | 36 | 76 | 66 | 55 | 73 | 73 | 81 | 83 | 91 | 100 | 66 | 5 | 805 | 67 | | |
| Totais | | 700 | 1 547 | 1 670 | 1 386 | 1 638 | 1 608 | 2 713 | 1 525 | 1 670 | 1 544 | 910 | 252 | 17 163 | | | |





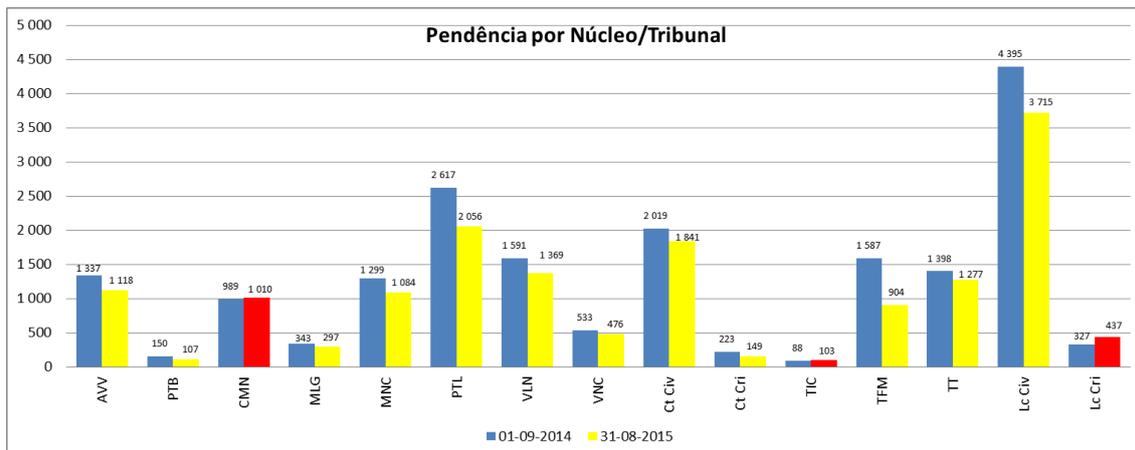
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

| Tribunal / Núcleo | Competência | ESTATÍSTICA OFICIAL | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|-----------------------|-----------------------|------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------|---------------------|------------------|
| | | Pendentes 01/Set/14 | PENDENTES | | | | | | | | | | | | | Pendentes 31/Ago | Pendentes Dif |
| | | | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | | | |
| Arcos de Valdevez | Cível | 1 337 | 1 342 | 1 327 | 1 326 | 1 319 | 1 281 | 1 263 | 1 255 | 1 205 | 1 139 | 1 121 | 1 103 | 1 118 | 1 118 | -219 | |
| Ponte da Barca | Criminal | 150 | 136 | 139 | 135 | 117 | 108 | 120 | 115 | 94 | 93 | 96 | 107 | 107 | 107 | -43 | |
| Caminha | Genérica | 989 | 982 | 994 | 1 001 | 999 | 1 017 | 1 016 | 1 019 | 1 024 | 1 015 | 999 | 984 | 1 005 | 1 005 | 16 | |
| Melgaço | Genérica | 343 | 328 | 329 | 332 | 327 | 323 | 289 | 303 | 295 | 290 | 300 | 299 | 296 | 296 | -47 | |
| Monção | Genérica | 1 299 | 1 263 | 1 233 | 1 218 | 1 176 | 1 173 | 1 154 | 1 158 | 1 131 | 1 083 | 1 052 | 1 054 | 1 046 | 1 046 | -253 | |
| Ponte de Lima | Genérica | 2 617 | 2 597 | 2 592 | 2 549 | 2 537 | 2 518 | 2 491 | 2 444 | 2 354 | 2 260 | 2 125 | 2 121 | 2 140 | 2 140 | -477 | |
| Valença | Genérica | 1 591 | 1 587 | 1 553 | 1 514 | 1 493 | 1 447 | 1 377 | 1 382 | 1 375 | 1 361 | 1 362 | 1 365 | 1 372 | 1 372 | -219 | |
| Vila Nova de Cerveira | Genérica | 533 | 523 | 517 | 508 | 516 | 509 | 498 | 484 | 493 | 483 | 488 | 484 | 476 | 476 | -57 | |
| Viana do Castelo | Central Cível | 2 019 | 1 985 | 1 993 | 2 095 | 2 157 | 2 210 | 2 207 | 1 780 | 1 698 | 1 658 | 1 620 | 1 597 | 1 608 | 1 608 | -411 | |
| | Central Criminal | 223 | 203 | 156 | 154 | 135 | 133 | 141 | 143 | 141 | 142 | 150 | 141 | 145 | 145 | -78 | |
| | C. Instrução Criminal | 88 | 84 | 88 | 93 | 88 | 100 | 115 | 126 | 116 | 108 | 101 | 103 | 104 | 104 | 16 | |
| | C. Família e Menores | 1 587 | 1 608 | 1 620 | 1 546 | 1 370 | 1 252 | 1 168 | 1 037 | 962 | 886 | 875 | 897 | 916 | 916 | -671 | |
| | C. Trabalho | 1 398 | 1 425 | 1 451 | 1 431 | 1 407 | 1 433 | 1 382 | 1 308 | 1 302 | 1 240 | 1 221 | 1 218 | 1 279 | 1 279 | -119 | |
| | Local Cível | 4 395 | 4 315 | 4 233 | 4 144 | 4 113 | 3 994 | 3 887 | 3 895 | 3 856 | 3 747 | 3 703 | 3 682 | 3 724 | 3 724 | -671 | |
| | Local Criminal | 327 | 325 | 324 | 353 | 358 | 376 | 384 | 407 | 425 | 423 | 431 | 432 | 437 | 437 | 110 | |
| Totais | | 18 896 | 18 703 | 18 549 | 18 399 | 18 112 | 17 874 | 17 492 | 16 856 | 16 471 | 15 928 | 15 644 | 15 587 | 15 773 | | | |



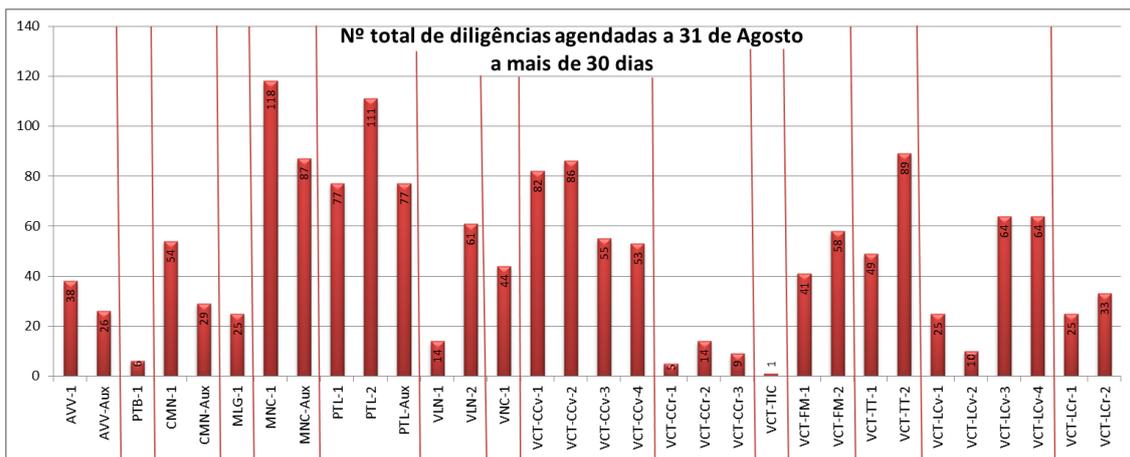


**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

| Tribunal | Juiz/Núcleo | AGENDAMENTO | | | Total | |
|-----------------------|-------------|-------------|------------|-----|-------|----|
| | | DIAS | | | | |
| | | + 30 / -60 | + 60 / -90 | +90 | | |
| Arcos de Valdevez | Juiz 1 | 21 | 17 | 0 | 38 | |
| | Juiz Aux | 24 | 2 | 0 | 26 | |
| Ponteda Barca | Juiz 1 | 5 | 0 | 1 | 6 | |
| Caminha | Juiz 1 | 26 | 24 | 4 | 54 | |
| | Juiz Aux | 23 | 6 | 0 | 29 | |
| Melgaço | Juiz 1 | 17 | 8 | 0 | 25 | |
| Monção | Juiz 1 | 44 | 40 | 34 | 118 | |
| | Juiz Aux | 17 | 22 | 48 | 87 | |
| Ponte de Lima | Juiz 1 | 37 | 21 | 19 | 77 | |
| | Juiz 2 | 49 | 51 | 11 | 111 | |
| | Juiz Aux | 37 | 21 | 19 | 77 | |
| Valença | Juiz 1 | 14 | 0 | 0 | 14 | |
| | Juiz 2 | 41 | 20 | 0 | 61 | |
| Vila Nova de Cerveira | Juiz 1 | 28 | 16 | 0 | 44 | |
| Viana do Castelo | Ct Cível | Juiz 1 | 27 | 20 | 35 | 82 |
| | | Juiz 2 | 37 | 23 | 26 | 86 |
| | | Juiz 3 | 20 | 15 | 20 | 55 |
| | | Juiz 4 | 22 | 17 | 14 | 53 |
| | Ct Criminal | Juiz 1 | 1 | 2 | 2 | 5 |
| | | Juiz 2 | 11 | 3 | 0 | 14 |
| | | Juiz 3 | 6 | 3 | 0 | 9 |
| | Ct TIC | Juiz 1 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| | Ct TFM | Juiz 1 | 40 | 0 | 1 | 41 |
| | | Juiz 2 | 51 | 6 | 1 | 58 |
| | Ct TT | Juiz 1 | 43 | 5 | 1 | 49 |
| | | Juiz 2 | 39 | 22 | 28 | 89 |
| | Lc Cível | Juiz 1 | 12 | 9 | 4 | 25 |
| | | Juiz 2 | 10 | 0 | 0 | 10 |
| | | Juiz 3 | 23 | 30 | 11 | 64 |
| | | Juiz 4 | 25 | 32 | 7 | 64 |
| | Lc Criminal | Juiz 1 | 16 | 9 | 0 | 25 |
| | | Juiz 2 | 14 | 15 | 4 | 33 |



1.2. Taxas e indicadores

Relativamente à Taxa de Litigância, observou-se o seguinte:

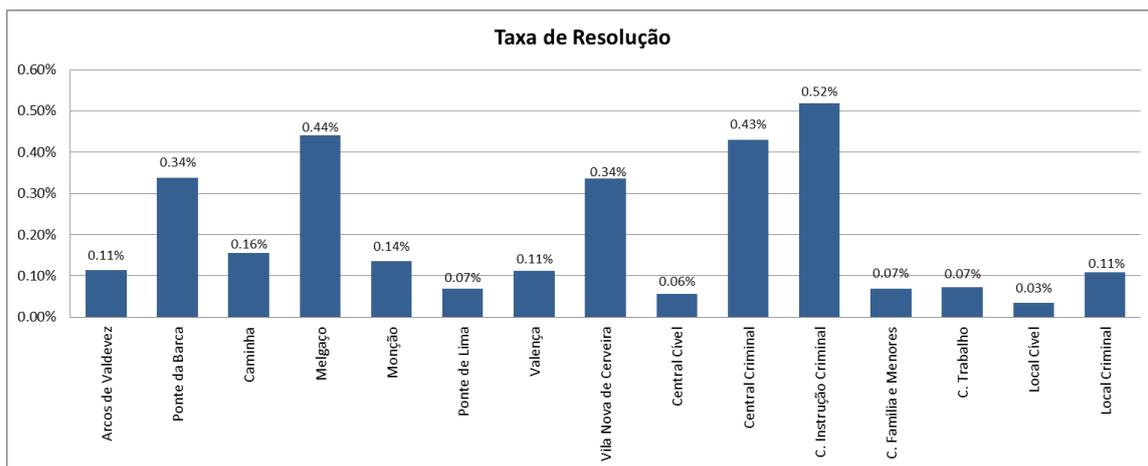
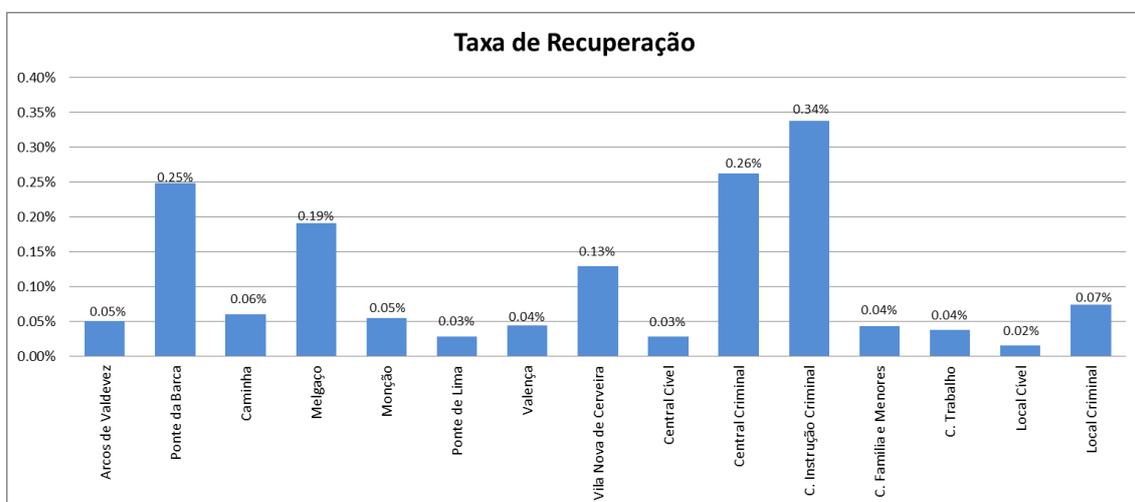
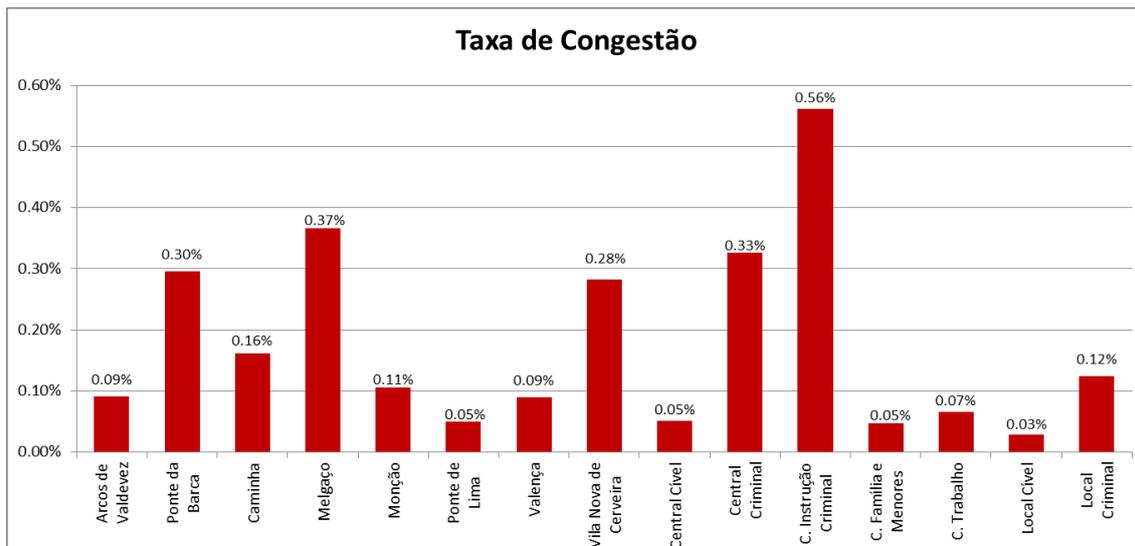
- Na Secção Local Cível dos Arcos de Valdevez foram tidos em consideração os habitantes dos municípios de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, o mesmo se passou com a Secção Local Criminal de Ponte da Barca.
- No núcleo de Valença foram considerados ainda os habitantes do município de Paredes de Coura.
- Nas Secção Central de Instrução Criminal e Secção Central de Trabalho foram considerados todos os habitantes da Comarca de Viana do Castelo
- Na Secção Central de Família e Menores consideraram-se os habitantes da Comarca de Viana do Castelo, à excepção dos Municípios de Monção e Melgaço.

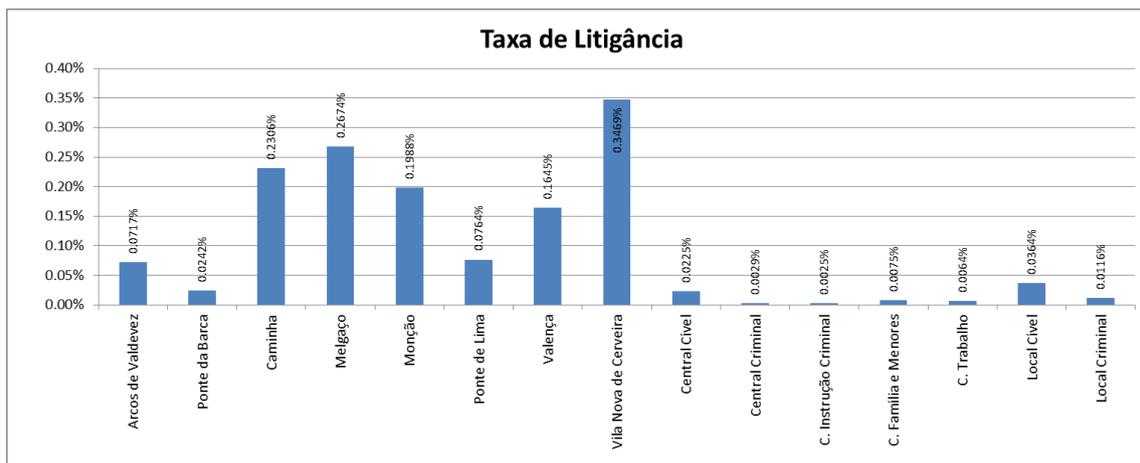
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

| Tribunal / Núcleo | Competência | Nº Habitantes | ESTATÍSTICA OFICIAL | | | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------------|----------------|---------------------|---------------|------------------|--------------|---------------|----------------|---------------|-------------|---------------|--------------|---------------|
| | | | TOTAL | | | Tx Congestão | Tx Resolução | Tx Recuperação | Tx Litigância | | | | |
| | | | Entrados | Findos | Pendentes 31/Ago | | | | | | | | |
| Arcos de Valdevez | Cível | 22 847 | 874 | 1 093 | 1 118 | 1.22 | 0.09% | 1.25 | 0.11% | 0.55 | 0.05% | 25,04 | 0.072% |
| Ponte da Barca | Criminal | 12 061 | 295 | 338 | 107 | 0.44 | 0.30% | 1.15 | 0.34% | 0.84 | 0.25% | 8,45 | 0.024% |
| Caminha | Genérica | 16 684 | 642 | 621 | 1 005 | 1.59 | 0.16% | 0.97 | 0.16% | 0.38 | 0.06% | 38,48 | 0.231% |
| Melgaço | Genérica | 9 213 | 227 | 273 | 296 | 1.26 | 0.37% | 1.20 | 0.44% | 0.52 | 0.19% | 24,64 | 0.267% |
| Monção | Genérica | 19 230 | 735 | 950 | 1 046 | 1.37 | 0.11% | 1.29 | 0.14% | 0.52 | 0.05% | 38,22 | 0.199% |
| Ponte de Lima | Genérica | 43 498 | 1 446 | 2 007 | 2 140 | 1.30 | 0.05% | 1.39 | 0.07% | 0.57 | 0.03% | 33,24 | 0.076% |
| Valença | Genérica | 23 322 | 895 | 1 117 | 1 372 | 1.42 | 0.09% | 1.25 | 0.11% | 0.49 | 0.04% | 38,38 | 0.165% |
| Vila Nova de Cerveira | Genérica | 9 253 | 297 | 354 | 476 | 1.51 | 0.28% | 1.19 | 0.34% | 0.46 | 0.13% | 32,10 | 0.347% |
| Viana do Castelo | Central Cível | 88 725 | 1 775 | 1 953 | 1 608 | 1.03 | 0.05% | 1.10 | 0.06% | 0.54 | 0.03% | 20,01 | 0.023% |
| | Central Criminal | | 232 | 306 | 145 | 0.73 | 0.33% | 1.32 | 0.43% | 0.80 | 0.26% | 2,61 | 0.003% |
| | C. Instrução Criminal | | 193 | 178 | 104 | 0.49 | 0.56% | 0.92 | 0.52% | 0.60 | 0.34% | 2,18 | 0.002% |
| | C. Família e Menores | | 1 437 | 2 120 | 916 | 0.75 | 0.05% | 1.48 | 0.07% | 0.91 | 0.04% | 6,64 | 0.007% |
| | C. Trabalho | | 1 383 | 1 504 | 1 279 | 0.93 | 0.07% | 1.09 | 0.07% | 0.57 | 0.04% | 5,65 | 0.006% |
| | Local Cível | | 2 864 | 3 544 | 3 724 | 1.24 | 0.03% | 1.24 | 0.03% | 0.54 | 0.02% | 32,28 | 0.036% |
| | Local Criminal | | 915 | 805 | 437 | 0.41 | 0.12% | 0.88 | 0.11% | 0.60 | 0.07% | 10,31 | 0.012% |
| Totais | | 244 833 | 14 210 | 17 163 | | 1.10 | 0.006% | 1.21 | 0.007% | 0.57 | 0.003% | 58,04 | 0.024% |



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência





Relação de Processos por juiz e por funcionário

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

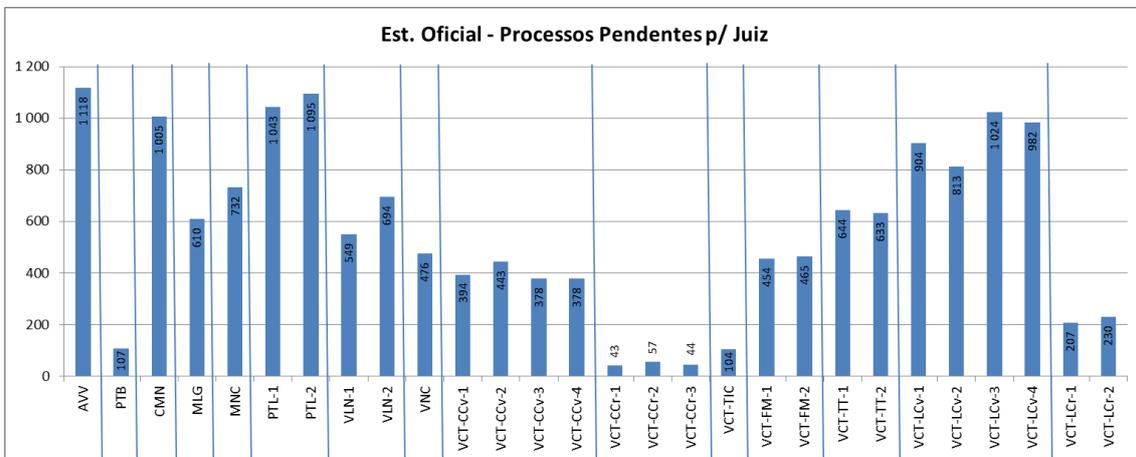
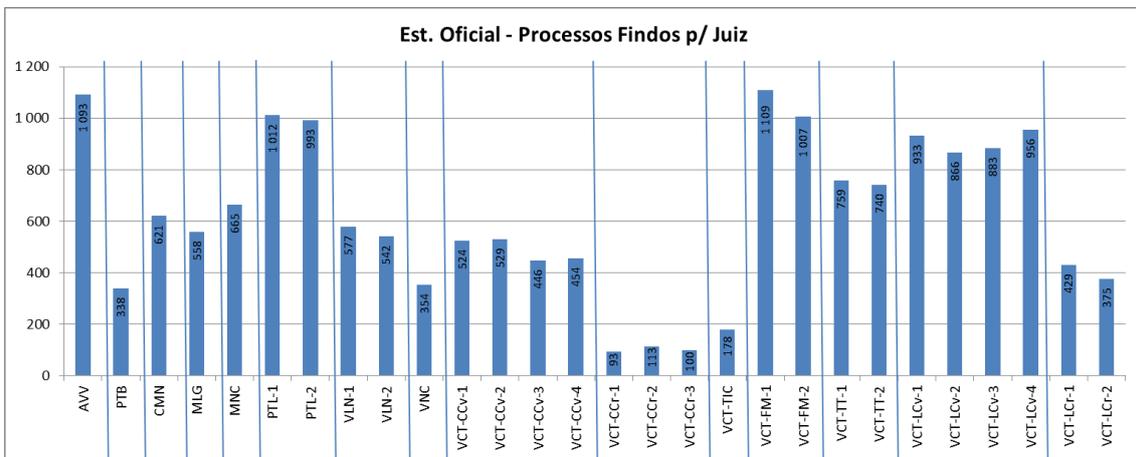
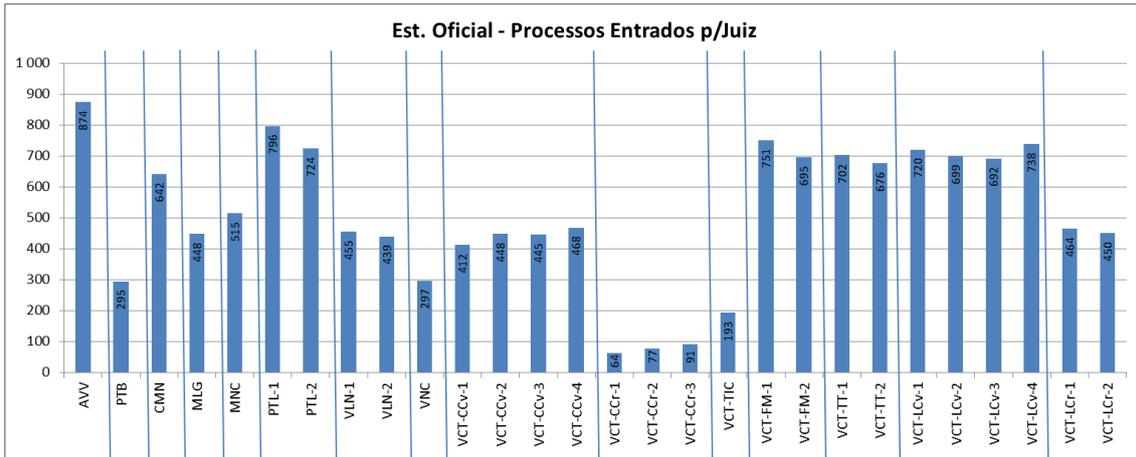
| Tribunal | Juiz/Núcleo | Nº Funcionários | Processos / OFICIAL | | | Proc. p/Juiz | | | Proc. p/Funcionário | | | |
|------------------------|-------------|-----------------|---------------------|--------|-----------|--------------|--------|-----------|---------------------|--------|-----------|-----|
| | | | Entrados | Findos | Pendentes | Entrados | Findos | Pendentes | Entrados | Findos | Pendentes | |
| Arcos de Valdevez * | Juiz 1 | 10 | 874 | 1 093 | 1 118 | 874 | 1 093 | 1 118 | 97 | 121 | 124 | |
| Ponteda Barca | Juiz 1 | 5 | 295 | 338 | 107 | 295 | 338 | 107 | 59 | 68 | 21 | |
| Caminha * | Juiz 1 | 5 | 642 | 621 | 1 005 | 642 | 621 | 1 005 | 128 | 124 | 201 | |
| Melgaço ** | Juiz 1 | 4 | 227 | 273 | 296 | 448 | 558 | 610 | 112 | 140 | 152 | |
| Monção ** | Juiz 1 | 7 | 735 | 950 | 1 046 | 515 | 665 | 732 | 86 | 111 | 122 | |
| Ponte de Lima * | Juiz 1 | 12 | 796 | 1 012 | 1 043 | 796 | 1 012 | 1 043 | 127 | 167 | 178 | |
| | Juiz 2 | | 724 | 993 | 1 095 | 724 | 993 | 1 095 | | | | |
| Valença | Juiz 1 | 9 | 455 | 577 | 549 | 455 | 577 | 549 | 99 | 124 | 138 | |
| | Juiz 2 | | 439 | 542 | 694 | 439 | 542 | 694 | | | | |
| Vila Nova de Cerqueira | Juiz 1 | 3 | 297 | 354 | 476 | 297 | 354 | 476 | 99 | 118 | 159 | |
| Viana do Castelo | Ct Cível | 10 | Juiz 1 | 412 | 524 | 394 | 412 | 524 | 394 | 177 | 195 | 159 |
| | | | Juiz 2 | 448 | 529 | 443 | 448 | 529 | 443 | | | |
| | | | Juiz 3 | 445 | 446 | 378 | 445 | 446 | 378 | | | |
| | | | Juiz 4 | 468 | 454 | 378 | 468 | 454 | 378 | | | |
| | Ct Criminal | 5 | Juiz 1 | 64 | 93 | 43 | 64 | 93 | 43 | 46 | 61 | 29 |
| | | | Juiz 2 | 77 | 113 | 57 | 77 | 113 | 57 | | | |
| | | | Juiz 3 | 91 | 100 | 44 | 91 | 100 | 44 | | | |
| | Ct TIC | Juiz 1 | 2 | 193 | 178 | 104 | 193 | 178 | 104 | 97 | 89 | 52 |
| | Ct TFM | 9 | Juiz 1 | 751 | 1 109 | 454 | 751 | 1 109 | 454 | 161 | 235 | 102 |
| | | | Juiz 2 | 695 | 1 007 | 465 | 695 | 1 007 | 465 | | | |
| | Ct TT | 8 | Juiz 1 | 702 | 759 | 644 | 702 | 759 | 644 | 172 | 187 | 160 |
| | | | Juiz 2 | 676 | 740 | 633 | 676 | 740 | 633 | | | |
| | Lc Cível | 12 | Juiz 1 | 720 | 933 | 904 | 720 | 933 | 904 | 237 | 303 | 310 |
| | | | Juiz 2 | 699 | 866 | 813 | 699 | 866 | 813 | | | |
| Juiz 3 | | | 692 | 883 | 1 024 | 692 | 883 | 1 024 | | | | |
| Juiz 4 | | | 738 | 956 | 982 | 738 | 956 | 982 | | | | |
| Lc Criminal | 8 | Juiz 1 | 464 | 429 | 207 | 464 | 429 | 207 | 114 | 101 | 55 | |
| | | Juiz 2 | 450 | 375 | 230 | 450 | 375 | 230 | | | | |

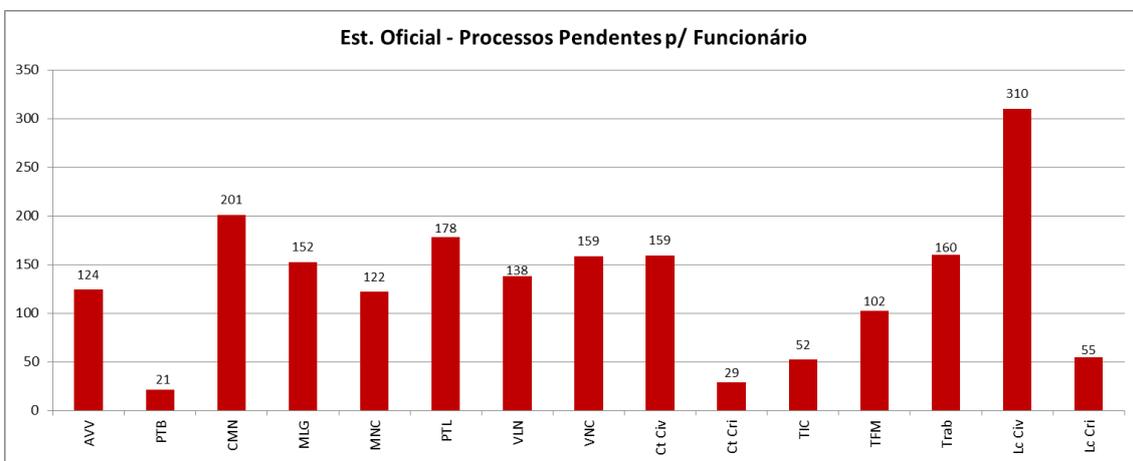
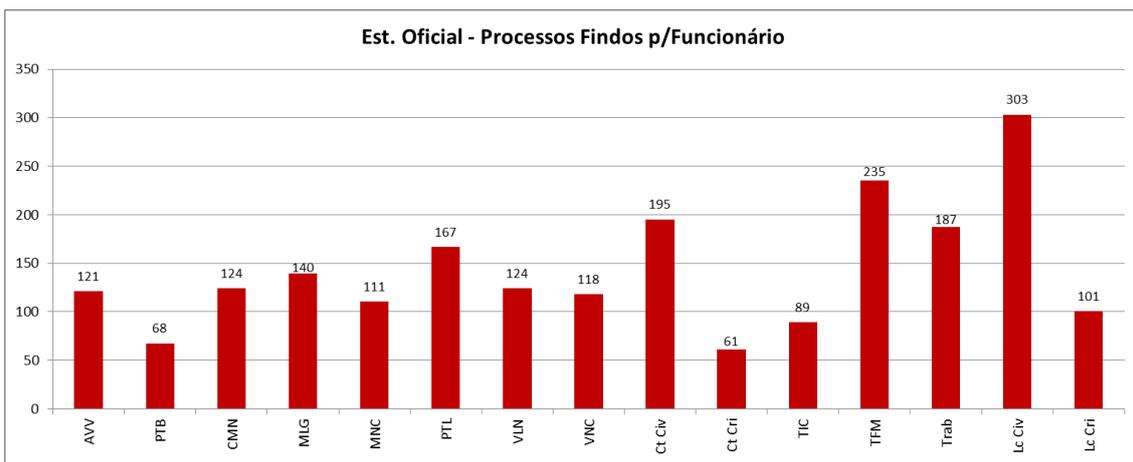
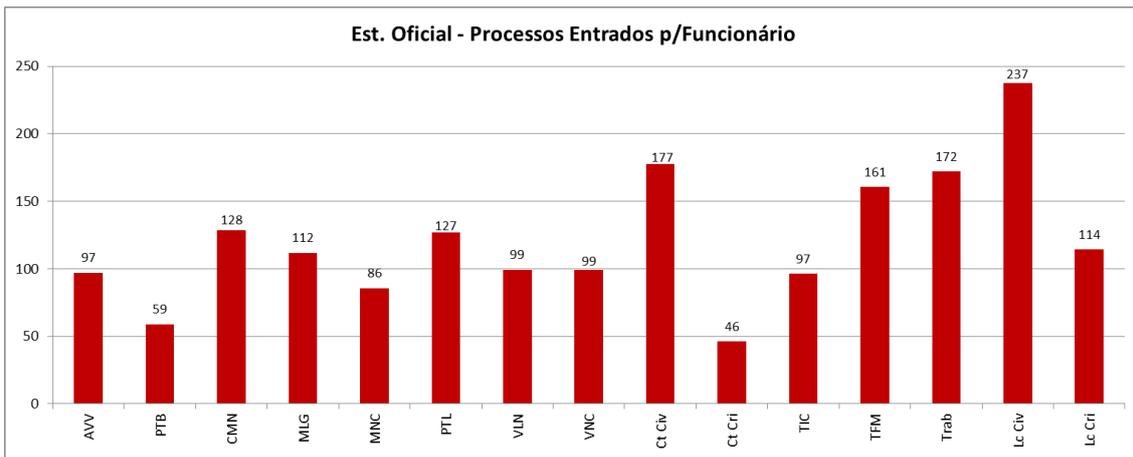
* - Núcleos com um Juiz Auxiliar

** - 0,3 dos processos de Monção foram tramitados pelo Sr. Juiz e pelos funcionários do Núcleo de Melgaço.



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência







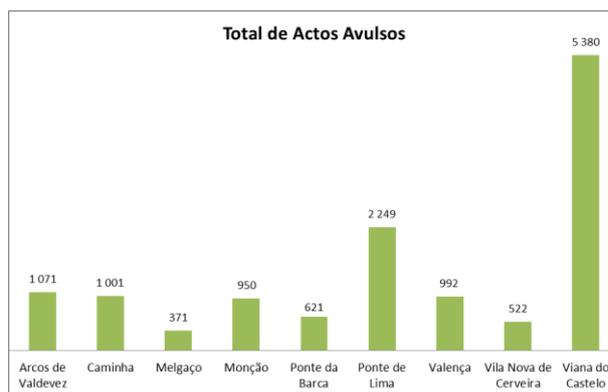
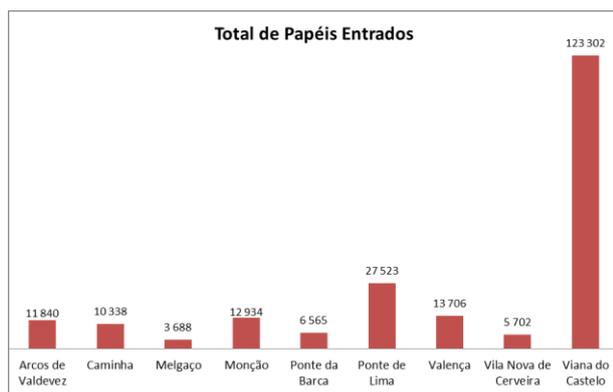
Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

2. Unidades Centrais

2.1. Actos diversos

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

| Tribunal | Papéis | | | | Actos Avulsos | | | | |
|-----------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|--------------|------------|------------|---------------|
| | Distribuição | Avulso | Juntar | Total | CRC | Certidões | Cópias | Outros | Total |
| Arcos de Valdevez | 905 | 1 001 | 9 934 | 11 840 | 799 | 245 | 10 | 17 | 1 071 |
| Caminha | 961 | 1 041 | 8 336 | 10 338 | 854 | 101 | 41 | 5 | 1 001 |
| Melgaço | 366 | 207 | 3 115 | 3 688 | 315 | 44 | 1 | 11 | 371 |
| Monção | 1 071 | 998 | 10 865 | 12 934 | 751 | 189 | 8 | 2 | 950 |
| Ponte da Barca | 666 | 494 | 5 405 | 6 565 | 581 | 33 | 7 | 0 | 621 |
| Ponte de Lima | 1 833 | 1 874 | 23 816 | 27 523 | 1 949 | 250 | 34 | 16 | 2 249 |
| Valença | 3 261 | 468 | 9 977 | 13 706 | 851 | 132 | 6 | 3 | 992 |
| Vila Nova de Cerveira | 474 | 305 | 4 923 | 5 702 | 436 | 75 | 10 | 1 | 522 |
| Viana do Castelo | 13 479 | 6 522 | 103 301 | 123 302 | 4 361 | 780 | 174 | 65 | 5 380 |
| Total | 23 016 | 12 910 | 179 672 | 215 598 | 10 897 | 1 849 | 291 | 120 | 13 157 |



2.2. Tratamento de Objectos

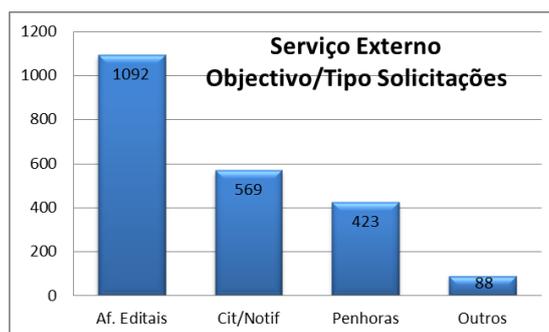
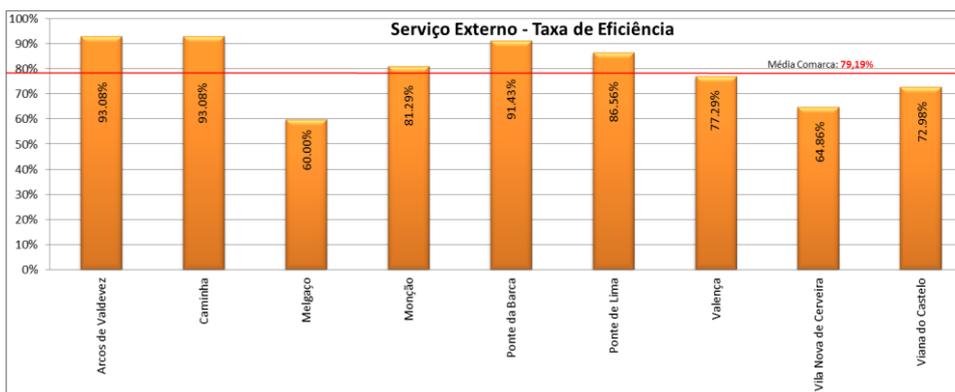
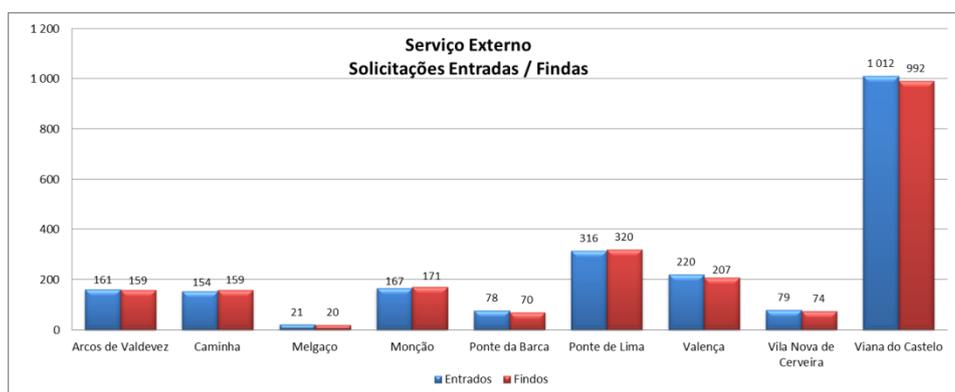
Os objectos apreendidos seguem todos os trâmites normais. Metais e pedras preciosas são depositados no banco Caixa Geral de Depósitos, bem como os valores monetários, estes através de depósito autónomo à ordem do IGFEJ; as armas são encaminhadas para a PSP de Viana do Castelo; os veículos automóveis ficam à guarda de uma empresa privada com quem este Tribunal possui contrato de estacionamento; todos os outros objectos ficam depositados na sala de espólio deste Tribunal.

3. Unidades de Serviço Externo

3.1. Número e tipo de solicitações

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

| Tribunal | SERVIÇO EXTERNO | | | | | | | | | |
|-----------------------|---------------------|--------------|--------------|---------------------|------------------------|---------------|------------------|------------|------------|-----------|
| | Pendentes 01/Mar | Entrados | Findos | Pendentes 31/Ago | Solicitações Cumpridas | | | | | |
| | | | | | Nº | % | Tipo / Objectivo | | | |
| | | | | | | Af. Editais | Cit/Notif | Penhoras | Outros | |
| Arcos de Valdevez | 0 | 161 | 159 | 2 | 148 | 93.08% | 108 | 34 | 8 | 9 |
| Caminha | 10 | 154 | 159 | 5 | 148 | 93.08% | 79 | 37 | 28 | 15 |
| Melgaço | 0 | 21 | 20 | 1 | 12 | 60.00% | 6 | 4 | 10 | 0 |
| Monção | 10 | 167 | 171 | 6 | 139 | 81.29% | 84 | 45 | 26 | 16 |
| Ponte da Barca | 1 | 78 | 70 | 9 | 64 | 91.43% | 37 | 19 | 9 | 5 |
| Ponte de Lima | 19 | 316 | 320 | 15 | 277 | 86.56% | 164 | 75 | 71 | 10 |
| Valença | 1 | 220 | 207 | 14 | 160 | 77.29% | 84 | 84 | 28 | 11 |
| Vila Nova de Cerveira | 3 | 79 | 74 | 8 | 48 | 64.86% | 33 | 26 | 12 | 3 |
| Viana do Castelo | 15 | 1 012 | 992 | 35 | 724 | 72.98% | 497 | 245 | 231 | 19 |
| Total | 59 | 2 208 | 2 172 | 95 | 1 720 | 79.19% | 1092 | 569 | 423 | 88 |





Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo Gabinete da Presidência

3.2. Videoconferências

| Tribunal | Videoconferências | | |
|-----------------------|-------------------|------------|-------------|
| | Cível | Criminal | Total |
| Arcos de Valdevez | 38 | 0 | 38 |
| Caminha | 88 | 16 | 104 |
| Melgaço | 9 | 10 | 19 |
| Monção | 23 | 25 | 48 |
| Ponte da Barca | 0 | 42 | 42 |
| Ponte de Lima | 115 | 60 | 175 |
| Valença | 66 | 53 | 119 |
| Vila Nova de Cerveira | 40 | 22 | 62 |
| Viana do Castelo | 529 | 142 | 671 |
| Total | 908 | 370 | 1278 |



4. Medidas de gestão e organizativas (com referência a cada unidade orgânica)

As que foram sendo indicadas nos capítulos anteriormente abordados.

VIII. Conclusão - balanço dos resultados obtidos

Não obstante os contratemplos, de todos conhecidos, surgidos neste primeiro ano judicial de implementação da reforma judiciária, os resultados estatísticos apresentados revelam-nos uma evolução mensal global positiva durante praticamente todo o ano. O número de processos findos é superior aos entrados, com a conseqüente baixa da pendência média.

Isto é o que nos revelam os gráficos que antecedem, designadamente os de evolução mensal do total de processo findos e entrados e de processos pendentes. Os picos verificados no primeiro obtêm explicação na estabilização da plataforma V3 após a ocorrência do crash informático, e na transferência dos

processos de insolvência da Instância Central Cível para as Instâncias Locais respectivas. A evolução do segundo dos gráficos referidos espelha a manifesta tendência de redução paulatina dos pendentes, que se verifica após a estabilização da transferência e distribuição de processos, e da regularização da plataforma informática.

As três situações que não apresentam evolução positiva na correlação entre processos entrados, findos e pendentes, no período em questão (Caminha, Central de Instr. Criminal e Local Criminal) estão longe de poderem ser consideradas preocupantes e a qualquer momento serão revertidos esses valores. Sendo certo que as duas últimas encontrarão explicação na morosidade de alguns dos processos entrados e no facto de a local criminal não dispor de salas de audiência para a realização de julgamentos como até então. Na verdade esta última instância especializada passou a ter disponível para cada juiz dois dias e meio de sala, por semana, quando até Setembro de 2014 essa disponibilidade era total, o que levou a uma concentração de diligências e a um menor grau de agendamento. Naturalmente que daí só poderia resultar uma, ainda que ligeira, quebra de produção no findar de processos.

De qualquer forma, qualquer dessas instâncias apresenta taxas de resolução apreciáveis, e os objectivos que potencialmente poderiam ser alcançados, designadamente ao nível processual, vão com certeza ser atingidos, tendo sempre em conta a melhoria, e praticamente suficiência, dos recursos humanos ora afectados, que têm a influência crucial que se conhece no desenvolvimento do serviço e desempenho dos tribunais ao nível da eficiência e eficácia na aplicação da justiça.

Também a previsível resolução do problema da falta de salas de audiência em Viana do Castelo irá proporcionar uma redução da dilação verificada nos agendamentos nas secções que estão instaladas no edifício do Palácio de Justiça. O caso constatado na secção local de Monção terá por justificação o elevado nível de agendamento verificado no decurso deste ano, uma vez que foi dado andamento a todos os processos que se encontravam parados na correspondente unidade orgânica, designadamente a aguardar despacho saneador, e daí resultou um avolumado número de processos para julgamento.

Mas igualmente neste sector do agendamento os números apresentados não podem ser considerados alarmantes, antes pelo contrário afigura-se-nos que estão dentro do que seria expectável face aos recursos disponíveis e aos já referidos contratemplos surgidos nesta fase inicial de implantação da reforma.

Uma referência de relevo para os números apresentados ao nível dos actos praticados pela secção central e seus núcleos e das diligências externas realizadas, que perante as contingências verificadas, nomeadamente quanto à falta de recursos humanos, nos parece que poderão ser considerados como muito positivos.

Cumprе repisar que continuam a verificar-se alguns problemas informáticos com a plataforma Citius, que se vêm perpetuando:

- Em alguns processos executivos, quando se pretende colocar "Visto em Correição" o Citius devolve uma mensagem a informar que "Existem pedidos de intervenção abertos". Porém, quando se tenta regularizar a situação, devolve a mensagem "Um ou mais pedidos não puderam ser finalizados por este acto



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

processual porque a data do acto é inferior à data de entrada do pedido."

- Continuam a existir vários processos apensos que não estão relacionados com o processos principal. Estão autuados autonomamente.

Enfim, com o esforço de todos lá vamos levando o barco a bom porto, sempre com o desiderato de responder com prontidão aos anseios das populações na procura de uma justiça célere e eficaz.

Continuaremos imbuídos deste espírito de missão, motivando magistrados e funcionários na prossecução daquele objectivo de aplicação de justiça e satisfação dos utentes na procura da solução dos seus problemas através do recurso aos tribunais.

De igual forma continuamos a manter pontes de diálogo aberto e franco, de cooperação, com advogados, solicitadores e demais operadores judiciais, e a auscultar as populações e utentes dos serviços judiciais, designadamente através das reuniões do conselho consultivo e dos seus representantes com assento nesse órgão.

Proseguiremos nessa caminhada esperanças que a tutela esteja atenta aos problemas apontados, às deficiências evidenciadas e às faltas assinaladas, que reconheça o esforço que todos têm desenvolvido para que esta reforma atinja o seu desiderato final, dotando os tribunais dos meios necessários para permitirem que se desenvolva trabalho com níveis de eficiência elevados, em condições dignas e adequadas à nobreza e responsabilidade da função, na prossecução de um dos objectivos nucleares, primordiais e mais sagrado das funções do Estado de Direito como é a aplicação da justiça.

Viana do Castelo, 15 de Outubro de 2015.

José Júlio da Cunha Amorim Pinto

Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo